

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

FAJOZES

## Edital 315

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Maria Elisa Carvalho Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos do n.1 do art.º 78º da LEOAL\*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de FAJOZES no dia 26/09/2021, os seguintes cidadãos:

### Secção de voto nº 1 : FAJOZES

Presidente	CARLOS EUGÉNIO DA CRUZ FERREIRA
Suplente	LEONARDO RAMOS LUCAS
Secretário	NUNO MIGUEL CARVALHO OLIVEIRA
Escrutinador	RUI MIGUEL MATOS RIBEIRO
Escrutinador	MARIA DOS ANJOS MIRANDA CRUZ

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

VILA DO CONDE, 10 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-8

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

FAJOZES

## Edital 315

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Maria Elisa Carvalho Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos do n.1 do art.º 78º da LEOAL\*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de FAJOZES no dia 26/09/2021, os seguintes cidadãos:

### Secção de voto nº 2 : FAJOZES

Presidente	CARLA SUSANA LOPES DA SILVA COSTA
Suplente	ANA CATARINA GOMES PIRES
Secretário	ORLANDA MANUELA MAIA RIBEIRO
Escrutinador	CLÁUDIA PATRÍCIA CASTRO BARBOSA
Escrutinador	CLÁUDIA SOFIA GONÇALVES RIBEIRO

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

VILA DO CONDE, 10 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal



---

(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-8